



CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 097/2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO - MG.

A vereadora, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o artigo 103 do Regimento interno, vêm apresentar, respeitosamente, ao Plenário da Câmara a **INDICAÇÃO** abaixo que, após imprescindível tramitação regimental, deverá ser encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal, para as devidas providências:

“Que o Poder Executivo realize a construção de uma praça, na entrada da comunidade do Botafogo”.

JUSTIFICATIVA:

A construção da praça irá embelezar a entrada da comunidade, além de trazer bem estar a todos os moradores. Ademais, a referida praça já possui até mesmo denominação conforme a Lei Municipal nº 193/1995.

Tabuleiro - MG, Plenário Roosevelt de Souza Costa, 31 de março de 2025.


ÉLIDA AMARAL FARIA
VEREADORA - PSD

12 DEZ TABULEIRO 1953



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO

CEP 36.165-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 193/95

Dá à Praça a ser inaugurada no BOTAFOGO o Nome de
JOSÉ DUTRA GONÇALVES (JUCA DUTRA).

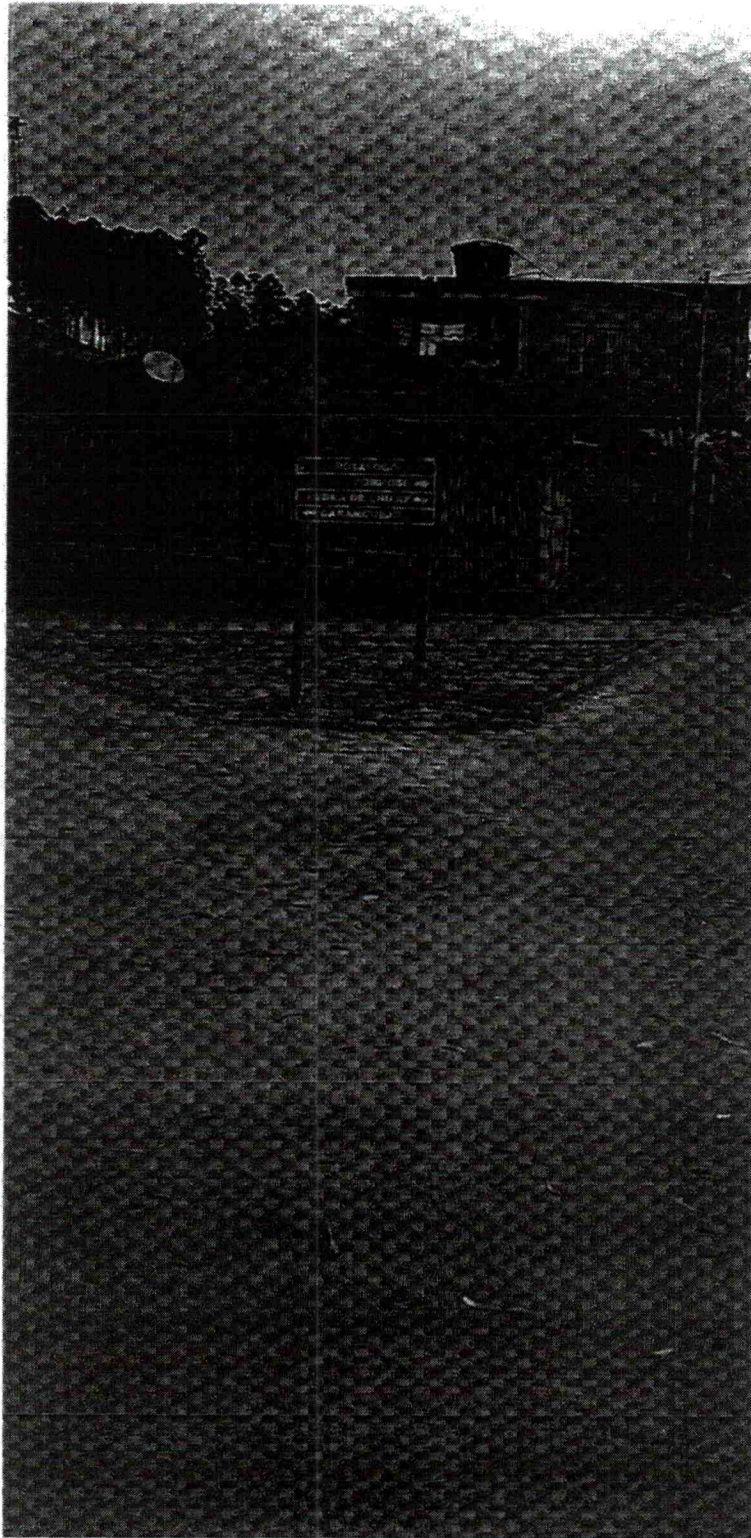
O Povo de Tabuleiro, por seus representantes legais, decretou e eu, em seu nome sanciono a presente Lei:

ART.1º - Será dado o nome de JOSÉ DUTRA GONÇALVES à Praça / do Botafogo.

ART.2º - Revogadas as disposições contrárias, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tabuleiro, 19 de outubro de 1995.


ARMANDO ALVES CORRÊA
PREFEITO MUNICIPAL



Optima